PUBLICADO EM
06/05/11 no jornal
Bol. 14 nº 271

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 /2011

Súmula: Concede isenção do pagamento de parcelas de lote, localizado na Vila Farias, nesta Cidade – Processo Administrativo nº 6596//2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Concede ao Senhor João Ferreira dos Santos, isenção do pagamento de parcelas referentes à aquisição de lote, localizado na Travessa Tranquilo Gardinal, Vila Farias, nesta Cidade, cujo valor é de R$ 7.130,10 (Sete mil, cento e trinta reais e dez centavos) - Processo Administrativo nº 6596/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 04 de maio de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente